

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, REGISTRA A ALTERAÇÃO DE NOME, à vista de documento apresentado pela servidora, Masp 1215114-8, JANETE APARECIDA LOPES BRITO para JANETE APARECIDA LOPES DE LEMOS, a partir de 06/11/2020.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020  
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11 1427595 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, a servidora VIVIANE MARIA REZENDE LARA FAVARINI, Masp 1124348-2, cargo ANGRE, nível III, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2020.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020  
Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11 1427597 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869 de 05/07/1952, por 01(um) dia, à servidora Masp 1215114-8, JANETE APARECIDA LOPES DE LEMOS, a partir de 06/11/2020.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.  
Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11 1427594 - 1

**PORTARIA Nº P/100/2020**

Designa servidores Responsáveis Técnicos junto ao SIAFI-MG. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XV do art. 29º do Decreto nº 47.689de 26 de Julho de 2019, e atendendo os termos do Decreto nº42.251, de 09 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Gustavo Henrique Campos dos Santos, Masp. 1.160.079-8; Maurício Fábio Barbosa Pinheiro, Masp. 1.371.087-6; Glady Helena do Nascimento Coelho e Souza, Masp.374.306-9; Eliza Maria Barcelos de Paula, Masp. 1.125.022-2; Vânia Mascarenhas Costa, Masp. 1.320.229-; Shirley da Conceição Santos, Masp.1.124.790-5; Alessandra de Paula Dias, Masp.1.000.135-2; Paula Fernanda Araújo, Masp. 1.367.225-8; como responsáveis técnicos junto ao SIAFI-MG – Sistema de Administração Financeira de Minas Gerais.

Parágrafo único- O responsável técnico tem como atribuição principal o acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito da JUCEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria NºP/085/2019.

Belo Horizonte, Dezembro de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11 1427830 - 1

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Por decisão do Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em Juízo de Admissibilidade foi admitida denúncia ex officio nos termos da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI e determinada instauração de processo administrativo disciplinar em face do Leiloeiro Público Oficial Mozar Miranda Almeida, para apuração de conduta em consonância com o despacho nº 75/2020/JUCEMG/SG da Secretária-Geral desta Autarquia exarado no processo administrativo, que se encontra no sistema SEI.MG.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida.

Vice-Presidente da Junta Comercial e Corregedor.

11 1428008 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, aosservidores OSMAR DIAS NETO, Masp 1260427-8,cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2020 e ROBERTO SYLVIO NADALIN JUNIOR, Masp 1124320-1,cargo ANGRE, nível III, grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2020.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

11 1427599 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

**Expediente**

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 252/2020 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.

Retifica-se a Deliberação publicada no dia 02/10/2020, onde se lê "Auto de Infração 168766" leia-se "Auto de Infração 168786" recorrendo: Empresa Gontijo de Transportes Limitada, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

11 1427692 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/ DER-MG Nº10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 – SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DER-MG– unidade orçamentária 1451.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o DIRETOR GERAL DODEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 47.065/2016, bem como oDecretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002; RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidade Orçamentária 1451 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCON nº 11/2020, publicado em 06/11/2020 que prevê a disponibilização de R\$ 1.539.715,08 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil setecentos e quinze reais e oito centavos), cujos créditoscorrerãõ conta da Dotação Orçamentária1451.10.421.145.4429.0001.4490.5101.0.10.1, no valor deR\$ 1.339.715,08 (Um milhão e trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quinze reais e oito centavos) pela Dotação1451.10.421.145.4429.0001.4490.51.01.0.10.1 no valor deR\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),visando utilizar o recurso para a contratação de projetos e serviços de engenharia em diversas unidades prisionais sob responsabilidade da SEJUSP, nos termos do Plano de Trabalho e ANEXO I do presente TDC, conforme Plano de Trabalho anexo ao TDCO, responsabilizando-se oDepartamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

Fabrcio Torres Sampaio

Diretor Geral

DEPARTAMENTODE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado

SECRETARIADE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

General Mario Lucio Alves de Araujo

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/DER-MG Nº 10, DE 09DE DEZEMBRODE 2020.

ORDENADORES DE DESPESAS– UNIDADE EXECUTORA 1450013 E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1451

Nº DO TDCO	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
TDCONº 11/2020	Nome:HÉLIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO; Login:M1473910; Masp: 1473910-6; CPF:370.902.326-20
TDCONº 11/2020	Nome:ADRIANO SYDNEY MENEZES;Login: M3550936; Masp:0355093-6; CPF:229.995.906-87
TDCONº 11/2020	Nome:MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; Login:M1378482 ; Masp:1378482-2; CPF:051.465.396-50
TDCONº 11/2020	Nome:ERBANIO PINTO DA SILVA; Login: M1274292 -0 ; Masp:1274292-0 ; CPF:155.475.406-25

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS– UNIDADE EXECUTORA 1450013 E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA1451

Nº DO TDCO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCONº 11/2020	Nome:Ailton Santos Oliveira; Masp:D401657; CPF:537.098.706-82
TDCONº 11/2020	Nome:Davidson Fernando Dias dos Santos ; Masp:M1388276; CPF:625.793.986-00

11 1427675 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 263, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020 .

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1247593/5	ANA CAROLINA SARAIVA ALMEIDA	ANEDS	III-D	III-E	15/10/2020
1234313/3	MARIA CAROLINA GONCALVES DE FARIA	ANEDS	II-A	II-B	01/01/2020
1380460/4	SIMONE CRISTINA APARECIDA DE LIMA CAMPOS	ANEDS	I-B	I-C	01/01/2020
0373861/4	DAYSE CUNHA	ASEDS	III-I	III-J	30/06/2020
0373224/5	LEILA MARIA DE MELO	ASEDS	III-I	III-J	30/06/2020
1220436/8	CARLOS JADER PORTES DA SILVA	ASP	II-D	II-E	30/03/2020
1387613/1	ERIVALDO DENILSON GONCALVES	ASP	I-B	I-C	05/06/2020
1195060/7	FABIANO FLAVIO DA SILVA	ASP	IV-B	IV-C	26/10/2020
1378329/5	FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	ASP	I-B	I-C	01/01/2020
1155051/4	GEANE HELENA MELGACO	ASP	I-B	I-C	24/04/2020
1380103/0	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	ASP	I-B	I-C	01/01/2020
1173608/9	HILARIO RIBEIRO PINTO	ASP	V-A	V-B	09/07/2020
0906606/9	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	ASP	III-H	III-I	30/06/2014
1131144/6	JOSE GONCALVES PEREIRA	ASP	II-C	II-D	01/01/2019
1226755/5	JULIO CESAR MAZZETTI RODRIGUES	ASP	II-D	II-E	02/06/2020
1219540/0	KELLEN MANGEROTTI MARTINS	ASP	II-D	II-E	01/10/2020
1218933/8	MARCIO FIGUEIREDO VITOR	ASP	I-B	I-C	30/10/2020
1095776/9	ROGERIO ALVES DE LIMA	ASP	III-D	III-E	09/05/2019
1106820/2	RONALDO RODRIGUES DA LUZ	ASP	II-C	II-D	03/04/2018
1106820/2	RONALDO RODRIGUES DA LUZ	ASP	II-D	II-E	03/04/2020

10 1427515 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 51/SEJUSP/DEPEN/2020, determina a imediata extinção unilateral do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário MARCOS DA SILVA, Masp: 1.334.595-4, lotado na PRESIDIO DE AÇUCENA I.

Rodrigo Machado de Andrade  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

11 1427998 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 045/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 045/2020, publicada no Minas Gerais de 13de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, oprocessadoabaixo relacionado-para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia -Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a eleatribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA - MASP 1.240.981-9, PROCESSOADONO PDS 045/2020.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Cláudio Coelho de Souza Júnior

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado PDS nº 111/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 111/2020, publicada no Minas Gerais de 25de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, oprocessadoabaixo relacionado-para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a eleatribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único, e250, inciso IV, da Lei 869/52,estando sujeitos penalidades administrativas previstasno art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: MILTON JUNIO RODRIGUES DA ROSA – MASP. 1.369.508-5 – PROCESSADONO PDS 111/2020.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Cláudio Coelho de Souza Júnior

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 069/2015, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 069/2015, publicada no Minas Gerais de 11 de dezembro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os processos abaixo relacionados para comparecerem perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP31630-900,nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: "ronaldo.lira@seguranca.

mg.gov.br" e/ou telefone (31) 3915-5848, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomarem conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanharem sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, para apurar possível descumprimento de deveres por supostas agressões físicas ao adolescente H.T.Jou omissão diante do fato, no caso de terem adentrado o alojamento e não participado das supostas agressões e/ou por terem supostamente ameaçado adolescentes após as agressões e/ou após a realização de suas oitivas, no dia 27/02/14, estando sujeito as penalidades administrativas: repressão ou suspensão,nos termos do artigo 12 da lei 18.185, de 04 de junho de 2009 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA:Flávio Martins Santos– Masp 1.310.928-5 eDaniel Costa Nalesso– Masp1.178.749-6 – PROCESSADOS na SAD069/2015.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Ronaldo Figueiredo Lira

Masp1.146.635-6

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/SAD Nº 010/2019, publicada no Minas Gerais de 12 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP31630-900nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: "ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br" e/ou telefone (31) 3915-5848, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos IV, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246 e 250, todos da Lei 869/192, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III e VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009sob pena de REVELIA:Leonardo Antônio Martins – Masp 1.228.985-6, Tiago Barbosa Ferreira– Masp 1.236.710-8 – PRO-CESADO na SAD 010/2020.

Belo Horizonte, 01de dezembro de 2020.

Ronaldo Figueiredo Lira

Masp1.146.635-6

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD nº 009/2019, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/SAD Nº 009/2019, publicada no Minas Gerais de 12 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP31630-900nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: "ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br" e/ou telefone (31) 3915-5848, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento artigos 216, incisos IV, V e VI, 245, caput e parágrafo único, 246 e 250, todos da Lei 869/192, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III e VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA:Kaleu Dilon Barra Ribeiro – M